

LEI MUNICIPAL Nº 1.288/2014, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2014, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.278 de 18 de dezembro de 2013, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0301.041220029.2.188 – MANUTENÇÃO CONSÓRCIO PÚBLICO	
(1806)3337147 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$ 200,00
(1807)3337151 – Obras e Instalações.....	R\$ 500,00
(1808)3337142 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 1.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$ 1.700,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por superávit do exercício de 2013.

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$ 1.700,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 1.700,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e catorze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal